





EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM 7º CHAMADA CHAMADA ORAL – LISTA DE SUPLENTES DO EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.10 (RETIFICADO EM 08/11/2022)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Edital nº 31/2021/DSI-PROEN, de 28/07/2022, torna público o procedimento para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos ofertados.

I. DOS CONVOCADOS

Estão convocados **TODOS** os suplentes, nos locais/datas/horários definidos no item II, para participarem da Chamada Oral.

II. DOS DIAS/LOCAIS/HORÁRIOS DA REUNIÃO

QUADRO I

DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO

CURSOS DO QUADRO II

10/11/2022 (quinta-feira)

Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 14:00 horas

Campus Penedo - Auditório

	Turno	Código	Vagas	Vagas Ação Afirmativa					
Curso				Ação		Ação Afirmativa		Ação	Total de
			A0	L2	L1	L6	L5	L14/L10	Vagas
Química	Noturno	2080313	02	02	-	-	-	-	04
			•		•		•	Total	04

III. DA CHAMADA ORAL E PRÉ-MATRÍCULA

- 3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião (Chamada Oral) descrita no item 1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes;
- 3.2. Durante a Reunião citada no item 1 será efetuada chamada oral dos candidatos inscritos na Lista de Suplentes **e que estejam presentes**, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota final e o tipo de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- 3.3. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplentes, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;
- 3.3.1. O Ifal se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Suplentes, conforme subitem 3.3., caso haja a desistência ou cancelamento de matrícula.
- 3.4. Para ter acesso ao local da Chamada Oral mencionada no item 1, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;
- 3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 3.5.1. Os pais (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 3.6. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da Chamada Oral, conforme item 1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.7, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.
- 3.7. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.
- 3.8. No caso da insuficiência de suplentes para preenchimento de 01 determinado turno, será convocado um suplente do mesmo curso/turno oposto.

3.9. No caso da insuficiência de suplente para preenchimento de 01 determinado curso/turno, será convocado um suplente de outro curso/turno com maior afinidade.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. As instruções para as matrículas serão realizadas ao final da reunião, devendo os candidatos convocados na chamada oral apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO		
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	 a) Frente e verso do documento oficial com foto: Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou Carteira de Conselhos de Classe, ou Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do 		
L2 (Pretos, pardos ou	resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.		
indígenas e renda per capita de até 1,5 salário- mínimo).	 TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista. 		
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	To be de		
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.		

LE /Qutras Etnias	
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	 TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I . b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Contracheque mais recente; ou
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
	b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos

	mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
V. DESEMPREGADO	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
	b) Declaração de desemprego, Anexo III , apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam essa seleção, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.
 - 6.2. A relação nominal dos candidatos convocados está publicada no site exame.ifal.edu.br (Lista de Suplentes).
 - 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo DSI Departamento de Seleção de Ingressos.

Maceió, 04 de novembro de 2022

CARLOS GUEDES DE LACERDA Reitor

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas do sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu,	, CPF nº	, portador(a)
do documento de identificação nº		, DECLARO para o
fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do	Edital nº 31/2022/DSI/PROEN-IF	AL), que sou
preto(a), pardo(a), indígena, branco(a) ou am	arelo(a).	
Declaro, também, para o fim específico de a	tender o Edital do Nº 31/2022/DSI/	PROEN-IFAL EXAME DE
SELEÇÃO 2022.2.10, que faço parte da ra	ça ou etnia citada acima. Estou cie	ente que poderei passar por
exame de heteroidentificação, que será rea	lizado por comissão institucional	criada com essa finalidade.
Declaro, ainda, estar ciente de que, se for con	nprovada falsidade desta declaração	, a classificação será tornada
sem efeito, o que implicará em cancelamento		s, além do que estarei sujeito
às penalidades previstas no Código Penal Bra	asileiro.	
	de	de 2022.
Assina	atura da/o candidata/o	
	ante legal, caso seja menor de idade)).

Anexo II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,,	portador(a) do R.G. Nº
Órgão Expedidor	, e CPF Nº
membro da família do(a) estudante	declaro,
para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)	/ profissional liberal, exercendo a atividade de
, não constante na Carteir	a de Trabalho e Previdência Social, recebendo
renda BRUTA nos meses:	
Mês/Ano: Renda	
1);	
2);	
3)/2021: R\$	
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Pe configurada a prestação de informação falsa, apurada procedimento que assegure o contraditório e a ampla defes no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das san Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério	enal (falsidade ideológica), além de, caso posteriormente por setor responsável, em sa, ensejará o cancelamento de meu vínculo ções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria
Assinatura do(a) Dec	arante

Anexo III

Declaração de Desemprego

Eu,						
e CPF:	, residente à Rua	a/Avenida/Travessa		n°,		
Bairro:	, Complemento	Município:		, Estado:		
				, declaro,		
para os devidos fin	s, que (sob as penas das	Leis Civis, com ress	arcimento por	prejuízo causado a		
terceiros; e Penal, po	or crime de falsidade ideol	ógica, Art. 299) estou	desempregado	desde		
e NÃO EXERÇO	ATIVIDADE REMUNE	ERADA, provendo m	ieu sustento o	da seguinte forma:		
Datifica garam yarde	adeiras as informações pres	stadas astando ajanta s	do que e inform	nação folgo incomorá		
	, 1		•	,		
•	do art. 299 do Código Pe	· ·	•	. 1		
(Art. 9° da Portaria	Normativa nº 18, de 11 de	e outubro de 2012, do	Ministério da I	Educação). Também		
estou ciente de que	a omissão de informações	s ou a apresentação de	dados ou doc	umentos falsos e/ou		
divergentes implicar	n, a qualquer tempo, no c	ancelamento de partici	ipação no/s Pro	ograma/s da Política		
de Assistência Estu	ıdantil do Instituto Feder	ral de Alagoas, se co	oncedidas, e d	obrigam a imediata		
devolução dos valore	es indevidamente recebidos	s, além das medidas jud	diciais cabíveis			
ŕ		·				
		/AL,	de	de 2022		
		1 () 5 1				
	Assinatura	do(a) Declarante				